



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 010/2021

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq/UFSM.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC – CNPq/UFSM, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa Universitária, conforme a Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/08/2021
Inscrição dos candidatos	02/08/2021 a 06/08/2021
Avaliação dos candidatos	09/08/2021 a 10/08/2021
Divulgação resultado preliminar	11/08/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	12/08/2021
Análise Recursos	13/08/2021
Divulgação do Resultado Final	13/08/2021

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 02/08/2021 a 06/08/2021

2.2 Horário: das 00:01 do dia 02/08/2021 até às 23:59 do dia 06/08/2021

2.3 Local: exclusivamente pelo e-mail: ftsautter@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

(A ficha está no Anexo I e deve ser enviada DEVIDAMENTE PREENCHIDA por e-mail no ato de inscrição)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual, na qual será avaliado se as competências e habilidades da(o) candidata(o) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como o conhecimento prévio dos conteúdos básicos de Lógica.

Pontuação máxima: 10,00

Nota/conceito mínimo para aprovação: 7,00

Critérios de classificação:

- a) familiaridade com os conteúdos básicos de Lógica;
- b) clareza de exposição oral;

As entrevistas individuais terão duração máxima de 15 minutos e serão realizadas no Google Meet, conforme agendamento que será enviado para o e-mail da(o) candidata(o) no dia 07/08/2021.

3.1.2 Serão aprovadas as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. As demais candidaturas serão consideradas reprovadas.

3.1.3 As candidaturas aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 13/08/2021 a 31/08/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2021.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
1	55336	Informação semântica e métodos diagramáticos de prova	Filosofia	01/09/2021 a 31/08/2022

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior.

5.2 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no Portal de Projetos da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.

5.3.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.

5.3.2 - Se o aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno.

5.4 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

5.5 - Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do e-mail).

5.5.1 - O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.6 - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.

5.6.1 - Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.

5.7 - É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;

5.8 - Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq)

5.8.1 - Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui

disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

5.8.2 - Os estágios não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei 11.788/2008

5.9 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.10 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

5.11 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

5.12 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.

5.13 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

5.14 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da Lei Federal no 8.212/91

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Departamento de Filosofia da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 03 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ftsautter@ufsm.br ou pelo telefone (55) 991129260.

Santa Maria, 02 de agosto de 2021



Frank Thomas Sautter
Professor Titular do Departamento de Filosofia da UFSM
Coordenador de projeto de pesquisa
“Informação semântica e métodos diagramáticos de prova”

ANEXO I - FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
SELEÇÃO DE BOLSISTA

PROJETO Nº 055336 – NOME Informação semântica e métodos diagramáticos de prova

FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA

Nome:

Matrícula:

Curso:

Semestre:

E-mail:

Endereço:

Telefone(s): ()

Celular: ()

RG:

Órgão Expedidor:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta:

Horários Disponíveis:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Turnos/Horários (Manhã, Tarde, noite)						